



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-078/2025

Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Divinópolis, o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal relativamente a débitos não tributários, devidos por entidades privadas sem fins lucrativos, previamente reconhecidas como de utilidade pública pelo Município.

Art. 2º O programa de que trata o art. 1º consiste na adesão, por parte de entidades privadas sem fins lucrativos, que possuam débito não tributário perante o Município de Divinópolis, para fins de celebrar parcerias, pelas quais possam realizar atividades de interesse coletivo e social, com a finalidade de deduzir no montante devido.

Art. 3º A parceria deverá ser formalizada por instrumento próprio, acompanhado do respectivo plano de trabalho, devidamente aprovado pela autoridade municipal competente, dispensado o prévio chamamento público.

§ 1º Uma vez formalizado o instrumento referido no caput, ficará suspensa a incidência de juros e atualização monetária do valor devido pelo prazo a que perdurar a execução da parceria.

§ 2º A adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de que trata esta Lei, quando devidamente formalizada, autorizará a obtenção de certidão positiva com efeitos de negativa pela respectiva entidade devedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

§ 3º Poderão ser objeto do Programa de que trata o art. 1º apenas débitos já existentes, quando da entrada em vigor desta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2025.

***Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara***

***Vereador Breno Júnior
1º Secretário***

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JM6**500****ZQY****2PN**